



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 02/2021

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público e Privado, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JEAN CARLOS NYLAND, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará Chamada Pública para pré-qualificação de bens, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 014/2021, conforme condições e especificações deste edital.

1- DO OBJETO

1.1- A presente chamada pública tem como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE UM CADASTRO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme itens relacionados no Anexo I desta Convocação.

1.2- Os bens aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS”, contendo a marca e modelo, ficando aprovadas por tempo indeterminado.

1.3- O edital de pré-qualificação terá validade de 01 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.4- As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Municípios Consorciados ao CIGAMERIOS, mediante licitação prévia do Consórcio, na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.5- As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS”.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital através do e-mail cigaamerios1@amerios.org.br, na sede do Consórcio CIGAMERIOS, de segunda a sexta-feira das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (49) 3664- 0282, e retirar o edital no site da Amerios (www.amerios.org.br).

3- DO PROCEDIMENTO- PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1- A entrega de amostras e prospectos/fichas técnicas com indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preços) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 26/11/2021, e serão recebidas até dia 26/11/2022, na Sede do Consórcio CIGAMERIOS, de segunda a sexta-feira, das 7:45 às 11:45 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.2- A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o item 4.1 do Anexo I.

3.2.1- Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade item 7 do Anexo I.

3.3- O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens nº 18/2021.

3.4- Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60(sessenta) dias consecutivos, contados da data do protocolo ou da confirmação do recebimento do e-mail encaminhado, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial designada.

3.4.1- A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão especial, ficando assegurada a transparência.

3.4.2- O procedimentos de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.3- A qualificação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Anexo I deste edital.

3.4.4- É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.5- Os interessados poderão apresentar mais de uma marca ou modelo para um mesmo item a ser qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6- Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7- Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

4.8- A decisão contendo o resultado das marcar aprovadas/reprovadas, a qualquer momento poderá ser revista e atualizada pelo Consórcio, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivadas.

4.9- É de responsabilidade do proponente informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4- DA VALIDADE

4.1- A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, ocorrerá:

a) quando requerida pela mesma interessada que propôs a pré-qualificação, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

b) quando requerida por nova interessada, que deverá apresentar sua documentação física ou jurídica, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

c) quando em novo procedimento de pré-qualificação resultar aprovação da mesma marca e modelo já pré-qualificado.

d) quando por iniciativa do CIGAMERIOS, através da promoção de diligência destinada a certificar que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

4.2- A marca/modelo aprovado para determinado item, valerá por tempo indeterminado, desde que perdurem os requisitos exigidos na especificação técnica ou desde que não haja alteração nas características técnicas do produto aprovado.

5- DO CANCELAMENTO

5.1- Dar-se-á o cancelamento da aprovação de bens pré-qualificados nas hipóteses seguintes:

a) ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

b) constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e ou em avaliações posteriores;

c) quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo CIGAMERIOS no respectivo edital de pré-qualificação;

d) quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;

e) quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

5.2- Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

5.3- O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

5.4- Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

5.5- Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS"

6- DOS RECURSOS

6.1- Havendo discordância sobre a decisão a respeito da análise dos produtos tomada pela Comissão Especial de avaliação técnica, caberá recurso hierárquico pelo proponente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail:

cigaamerios1@amerios.org.br, com a devida confirmação de recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário e expediente.

6.2- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.3- Os recursos contra decisão proferida pela Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

6.4- O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aprovação.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

7.2- Caberá ao Administrador deste Consórcio Público decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

7.3- Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.4- Será admitida a impugnação do Edital por e-mail eletrônico, através do e-mail: cigaamerios1@amerios.org.br, com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário e expediente, sendo o mesmo dirigido ao Administrador deste Consórcio Público.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- O Presidente do Consórcio CIGAMERIOS poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

8.2- Quando da publicação dos Editais para aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, citando as marcas aprovadas através deste chamamento, somente poderão ser ofertadas as marcas devidamente aprovadas.

8.3- A pré-qualificação não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

8.4- Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

8.5- Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativas ao presente Edital.

8.6- Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

8.7- Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução nº 18/2021, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

9- DO FORO

9.1- É competente o foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, desta Chamada Pública para pré-qualificação de bens.

10- DOS ANEXOS

10.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Projeto básico/Relação dos bens a serem pré-qualificados;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta para pré-qualificação dos bens;

Maravilha (SC), 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico-administrativo
CIGAMERIOS

JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Iraceminha/SC

ANEXO I

PROJETO BÁSICO RELAÇÃO DOS BENS A SEREM PRÉ-QUALIFICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 02/2021

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

1- INTRODUÇÃO

1.1- A pré-qualificação de bens, é um procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará na decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.2- Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CIGAMERIOS”, contendo a marca e o modelo.

2- DA FINALIDADE

2.1- Tem como finalidade a Pré-Qualificação dos bens relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2- Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3- DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1- O Consórcio CIGAMERIOS realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2- A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.3- Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5- Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n. 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6- A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7- Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4- DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1- Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE
1	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL), ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
2	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
3	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
4	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
5	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
6	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SN. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
7	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UND
8	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF) E CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. AMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
9	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS.	UND
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. DEVENDO POSSUIR CRTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 500ML.	UND
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 (MOTOCICLETAS) DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 01 LT.	UND
12	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20 LTS.	UND
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W30, API SN. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM 01 LITRO.	UND
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS.	UND
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W40, API SN. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UND
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 20W50, API SL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM 01 LITRO.	UND
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 25W60, API SL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM 01 LITRO.	UND
18	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, API CF. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS.	UND
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS	UND

20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRACÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS.	UND
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
22	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
23	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
24	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO 75W90, API GL5. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS.	UND
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS.	UND
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS.	UND
28	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO DE 20 LITROS.	UND
29	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W40, API SM. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UND
30	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 KG.	UND
31	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 170 KG.	UND
32	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949 - EMBALAGEM DE 20 KG.	UND
33	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 170 KG.	UND
34	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220- , DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949 EMBALAGEM DE 20 KG.	UND
35	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 170 KG.	UND
36	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UND
37	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	UND
38	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UND

39	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
40	FLUIDO DE FREIO DOT 4, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 500ML	UND
41	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UND
42	FLUIDO DE FREIO DOT 5, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 500ML	UND
43	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 500ML.	UND
44	ÓLEO MINERAL PARA SISTEMA DE FREIOS, DE EMBREAGENS, DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND
45	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 170KG.	UND
46	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 E ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
47	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 E ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
48	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UND
49	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. BALDE DE 20 LITROS.	UND
51	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL 10W40 API CK-4, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
52	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX 5W40 API SN, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
53	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
54	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA 20W50 API SN, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
55	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
56	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
57	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
58	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
61	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
62	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND
63	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W30 API CF ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND

64	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
65	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
67	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
70	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
71	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
72	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949	UND
73	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20LITROS	UND
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL1. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UND
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM 1 LITRO.	UND
80	ÓLEO SAE 80W 140 API GL4. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM 1 LITRO.	UND
81	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 API GL4 100% SINTÉTICO. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UND
82	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W85, 100% SINTÉTICO, API GL4, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
83	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W, 100% SINTÉTICO, API GL4, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
84	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM, DEVENO POSSUIR CERTIFICADO DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND
85	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ml.	UND
86	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UND

87	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
88	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. GALÃO 20LTS.	UND
89	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND
90	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, (DEXOS 1), PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000, ISO 14001:2004 E ISO TS 16949, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND

5- DAS AMOSTRAS:

5.1- As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de **prospectos ou ficha técnica e demais documentos**, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2- Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a) descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;

b) poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6- DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1.Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para “Pré-Qualificação” (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a) As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;

b) A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;

c) Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;

d) Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

6.2- Caso a Comissão constatar a necessidade de análise de amostra física, poderá ser solicitada ao proponente.

6.2.1 As amostras físicas serão devolvidas após a conclusão do processo de análise, de modo a garantir eventual contraprova em caso de recurso, tendo o proponente o prazo de 10(dez) dias para retirada da amostra, de maneira que após tal prazo, caso não recolhido, o Consórcio isenta-se da guarda dos produtos, podendo inclusive doá-los para os municípios consorciados.

6.2.2- Os produtos entregues como amostra, a critério da comissão, poderão ser abertos e testados, caso em que não haverá ônus para o Consórcio, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de reclamação no sentido de ressarcimento.

7- DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1- As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 02/2021

A/C POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

7.2- Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

a) Proposta para pré-qualificação dos bens conforme **Anexo II**;

b) Os documentos das amostras conforme item 5;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

e) Prova da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:

Maravilha (SC), 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico-administrativo
CIGAMERIOS

JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Iraceminha/SC

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS BENS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021
CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 02/2021**

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

Vimos através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no edital de Chamamento Público e seus anexos.

Dados da Empresa

Empresa (razão Social):

CNPJ:

Endereço:

Fone/fax:

E-mail:

Dados do Representante legal

Nome Completo:

Cargo ou Função:

CPF:

Identidade nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO

Local, data.

Assinatura do representante legal